



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1966 - 05 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 1197/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 37/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CICLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, copeiragem, conservação, limpeza e higienização de bens móveis e imóveis, controle e fiscalização de portarias, e supervisão a serem executados por meio de postos de trabalho com fornecimento de insumos eventuais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, especificados no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente ata de registro de preços, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 13.408.231,34 (treze milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	15048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Auxiliar de serviços gerais - 44h semanais	UND	612	5.553,5537	3.398.774,86
2	15049	COPEIRO (A) 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Copeiro (a) - 44h semanais.	UND	252	5.532,7139	1.394.243,90
3	15050	COZINHEIRO (A) 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Cozinheiro(a) - 44h semanais.	UND	132	6.731,0477	888.498,30
4	15051	PORTEIRO(A) 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Porteiro(a) - 44h semanais.	UND	168	5.341,4690	897.366,79
5	15052	RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Recepcionista - 44h semanais.	UND	444	5.445,1765	2.417.658,37

6	15056	SUPERVISOR (A) 44H Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Supervisor(a) - 44h semanais.	UND	24	10.246,7783	245.922,68
7	15055	VIGILANTE NÃO ARMADO 12X36H Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Vigilante não armado - 12x36h.	UND	312	5.290,6810	1.650.692,47
8	15053	VIGILANTE NÃO ARMADO DIURNO 44H SEMANAIS Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Vigilante não armado diurno - 44h semanais.	UND	192	5.568,8156	1.069.212,60
9	15054	VIGILANTE NÃO ARMADO NOTURNO 22H ÀS 5H Especificação: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares - Vigilante não armado noturno - 22h às 5h.	UND	216	6.693,8026	1.445.861,37
Total: R\$ 13.408.231,34 - treze milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 01/2026 na forma seguinte.

1 - O subitem 5.4 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

5.4. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada de laudo médico, **observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, ressalvada a hipótese de deficiência permanente, caso em que o laudo não estará sujeito a prazo de validade, desde que contenha informações suficientes para a caracterização da deficiência.** O documento deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como apresentar os exames necessários à comprovação da deficiência declarada e a identificação do profissional que o emitiu (nome, especialidade, número do registro profissional, assinatura e data de emissão).

5.4.1. Para os fins deste Edital, na hipótese de deficiência permanente, assim entendida aquela de caráter irreversível ou insuscetível de alteração que descaracterize a condição de pessoa com deficiência, o laudo ou documento comprobatório poderá ter sido emitido em prazo superior ao estabelecido no subitem 5.4, desde que permita a adequada caracterização da deficiência.

5.4.2. A dispensa do prazo de emissão do laudo prevista no subitem 5.4.1 não impede que a Banca responsável pela caracterização da deficiência solicite documentação complementar, exames ou esclarecimentos estritamente necessários à análise, quando as informações constantes do documento apresentado forem insuficientes para a caracterização da deficiência.

2 - O subitem 11.9 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com os seguintes acréscimos:

11.9.1. Na avaliação da prova discursiva de candidato com deficiência que acarrete especificidades na escrita da Língua Portuguesa, serão consideradas as particularidades linguísticas decorrentes da deficiência, assegurada a adoção de critérios de avaliação compatíveis com essa condição, sem prejuízo da aferição do conteúdo, dos conhecimentos e das competências exigidas para o cargo. A avaliação será realizada por Banca Examinadora que conte com, pelo menos, 1 (um) profissional com capacitação na área da deficiência que acarrete tais especificidades na escrita da língua.

11.9.1.1. Na correção da prova discursiva de candidato surdo ou com deficiência auditiva cuja condição acarrete especificidades linguísticas na produção escrita, serão observadas as particularidades decorrentes da influência da Língua Brasileira de Sinais – Libras na modalidade escrita da Língua Portuguesa, quando aplicável, valorizando-se os aspectos semânticos, a coerência, a compreensão e o domínio do conteúdo, sem que particularidades linguísticas diretamente relacionadas à deficiência constituam, por si só, fator de penalização indevida.

11.9.1.2. O disposto nos subitens anteriores não implica dispensa da avaliação dos conhecimentos, competências e habilidades exigidas neste Edital, nem atribuição automática de pontuação ao candidato, destinando-se a assegurar que as especificidades linguísticas decorrentes da deficiência não produzam tratamento desigual na avaliação da prova discursiva.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

3 - Os subitens 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital nº 01/2026 passam a vigor com a seguinte redação:

7.5. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova ou software de leitura de tela (Jaws ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.4 e seguintes, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

...

7.6. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4 e seguintes, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

...

7.7. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4 e seguintes, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

4 - O subitem 7.8 do Edital nº 01/2026 passa a vigor com a seguinte redação e acréscimos:

7.8. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico ou tempo adicional para a realização das provas somente terá o pedido deferido quando a deficiência ou condição apresentada justificar a medida solicitada, mediante documentação que indique a necessidade do atendimento especial, observado o disposto subitem 5.4 e seguintes.

7.8.1. A dispensa de prazo de validade do laudo destinado à comprovação de deficiência permanente não afasta a necessidade de apresentação de informação suficiente para demonstrar a necessidade da condição especial requerida, quando esta não puder ser aferida diretamente a partir da documentação apresentada.

7.8.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação, caso o laudo médico não especifique a necessidade de tempo adicional superior.

5 - O Edital nº 01/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

6 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim-RJ, 5 de outubro de 2026

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

Realização:

Instituto
ACCESS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 504 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 138/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 4455/2026, firmado com a empresa MGZ PRODUÇÕES LTDA, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a contratação de artista para o evento EXPO GUAPI 2026, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472-12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Gestor de Contrato
Ronaldo Rezende	1373435-12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Guapimirim, 05 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 505 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 139/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 4603/2026, firmado com a empresa ADPAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a contratação de artista para o evento EXPO GUAPI 2026, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472-12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Gestor de Contrato
Ronaldo Rezende	1373435-12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Guapimirim, 05 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-
-4566-8b1c-
c9e74b2b725b

Assinado de forma digital
por
8f12b6dc-050b-4566-8b1
c9e74b2b725b
Dados: 2026.10.05
16:29:23 -03'00'